

Processo n. 00485-2007-000-15-00-4 DCG

Data: 24/04/2007

Local: Sala de Audiências
Rua Barão de Jaguará, 901 – 1º andar

Audiência de Conciliação realizada no(a) TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 15ª REGIÃO

JUIZ RELATOR: DR. FLÁVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER

PROCURADORA: DRA. REGINA DUARTE DA SILVA

SUSCITANTE: INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO
SUSCITADO: SINDICATO DOS PROFESSORES DE CAMPINAS E REGIÃO -
SINPRO CAMPINAS
SUSCITADO: ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE
METODISTA DE PIRACICABA - SEÇÃO SINDICAL DA ANDES - SINDICATO
NACIONAL - ADUNIMEP-SSIND

Compareceram as partes. O Suscitante, representado pelo Sr. Moises Lemes da Silveira, Gerente de Recursos Humanos, RG nº 8365945 SSP-SP e pelo Sr. Sérgio Marcus Nogueira Tavares, RG nº 23.496.226-4, assistidos pelos d. advogados, Dr. Rubens Tavares Aidar, OAB nº 23905 SP e Dr. Achile Mário Alesina Junior, OAB nº 94625 SP. O 1º Suscitado, representado pelo Sr. Cláudio Jorge, presidente, RG nº 6170596-2 SSP-SP, pela Sra. Conceição Aparecida Fornasari, Diretora, e pelo Sr. Maurício Ceolin, RG nº 7101183, assistidos pelos d. advogados, Dra. Raimunda Ferreira de Almeida, OAB nº 129371 SP e o Dr. Alexandre Palhares de Andrade, OAB nº 158392. O 2º Suscitado, representado pelo Sr. José Alberto Florentino Rodrigues Filho, Presidente, assistido pelo d. advogado, Dr. Aparecido Inácio, OAB nº 97365 SP.

As partes noticiaram o término do movimento grevista no dia 20/04/2007, sexta-feira, quando as atividades letivas do suscitante nos campi Santa Bárbara D'Oeste e Taquaral Piracicaba voltaram ao normal, trazendo petição de conciliação, com adendo também assinado, fruto da negociação ocorrida no dia 18/04/2007.

O Ministério Público do Trabalho opina pela homologação do acordo.

Este Relator, no prazo regimental, submeterá a conciliação à Seção de Dissídios Coletivos.

Tendo em vista a delicada e intrincada situação que levou ao conflito e às exaustivas reuniões, audiências e tentativas de resolução este Juiz elogia sinceramente o desprendimento e esforço das partes e advogados, bem como o esforço e a proposta aceita, envidados pela Presidência do Tribunal, e especialmente a atuação do Ministério Público que foi incansável nas audiências de mediação, sempre acreditando no bom termo deste conflito,

determinando que a I. Representante do MPT seja portadora dos nossos elogios.

Cientes as partes e o D. Representante do Ministério Público.
Nada mais.

* Ata retirada do site: www.trt15.gov.br